**QUEIROZ GALVÃO S.A.**

NIRE 3330016738-2

CNPJ/ME 02.538.798/0001-55

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEXTA (6ª) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA QUEIROZ GALVÃO S.A., REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LOCAL, DIA E HORA:** Realizada em 15 de dezembro de 2021, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede da Queiroz Galvão S.A. (“Emissora”), na Rua Santa Luzia, nº 651, 7º e 8º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Debenturistas (conforme abaixo definido) da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), de acordo com disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Cláusula 9 da “*Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Queiroz Galvão S.A.*”, celebrada em 03 de julho de 2019, conforme aditada em 25 de setembro de 2019 e em 23 de outubro de 2020 (“Escritura de Emissão”).

**PRESENÇA**: Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença dos representantes legais **(i)** do Banco Bradesco S.A, na qualidade de debenturista da 1ª (primeira) série (“Bradesco” ou “Debenturista da 1ª Série”); **(ii)** do Banco Santander (Brasil) S.A, na qualidade de debenturista da 2ª (segunda) série (“Santander” ou “Debenturista da 2ª Série”); **(iii)** do Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior (“Credit Suisse” ou “Debenturista da 3ª Série” e, quando em conjunto com Bradesco e Santander, “Debenturistas”); **(iv)** da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); **(v)** da Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré (“Pindaré”), da Construtora Queiroz Galvão S.A. (“CQG”), da Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola (“CQG - Angola”), da Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile (“CQG - Chile”), da CQG Oil&Gas Contractors Inc. (“CQG Oil&Gas”), da COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda. (“COSIMA”), da Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. (“QGDN”), da Queiroz Galvão International Ltd. (“QG International”), da Queiroz Galvão Mineração S.A. (“QG Mineração”) e da Timbaúba S.A. (“QG Alimentos” e, quando em conjunto com Pindaré, CQG, CQG – Angola, CQG – Chile, CQG Oil&Gas, COSIMA, QGDN, QG International e QG Mineração, “Fiadoras”), na qualidade de fiadoras das Debêntures; **(vi)** da QGSEE Participações Ltda. na qualidade de fiadora das Debêntures da 2ª Série (“QGMI” ou “Fiadora 2ª Série”); **(vii)** da CQG Construções Offshore S.A., na qualidade de fiadora das Debêntures da 3ª Série (“CQG Offshore” ou “Fiadora 3ª Série”); e, **(viii)** da Emissora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: [--]; Secretário: [--].

**ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre

1. Não obstante o disposto na Cláusula 7.1(s) da Escritura de Emissão e na Cláusula 6.1(viii) do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. – SAAB Sob Condição Suspensiva, Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos e Outras Avenças, celebrado em 26 de agosto de 2019, conforme aditado em 2 de outubro de 2020 (“AF SAAB”), (i) aprovação da venda, pela QGDN, das ações que equivalem a 12,32% (doze inteiros e trinta e dois centésimos por cento) das ações representativas do capital social da SAAB (“Ações SAAB”), alienadas fiduciariamente como garantia ao fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas nos termos da Cláusula 5.2.1(i)(c) e 5.2.6(vii) da Escritura de Emissão, que serão adquiridas pela própria SAAB para permanência em tesouraria (“Venda SAAB”); e (ii) a consequente aprovação da liberação da garantia constituída no âmbito da AF SAAB para realização da Venda, observado que:
2. tão logo seja assinado o contrato que formalize a Venda, a Emissora e as Fiadoras informarão aos Debenturistas, ao Watchdog e ao Agente de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão), o detalhamento dos valores que serão pagos à QGDN em decorrência da Venda, bem como os Descontos de Valor de Venda, para que se prossiga com os mecanismos de Amortização Antecipada Mandatória em decorrência do Evento de Liquidez, conforme previsto na Cláusula 6.2 e seguintes da Escritura de Emissão e no Contrato de Contas;
3. quaisquer pagamentos decorrentes da Venda pagos pela SAAB à QGDN serão depositados na Conta Vinculada QGDN (conforme definido no Contrato de Contas) na data em que ocorrer o fechamento da Venda e os Valores Líquidos Disponíveis resultantes da Venda deverão ser destinados ao pagamento das Parcelas Cash Sweep e aos depósitos nas Contas Escrow (conforme definidos no Contrato de Contas), observando-se os percentuais atualizados a serem calculados pelo Watchdog, nos termos da Cláusula 5.8.1.2 do Contrato de Contas; e
4. na data do fechamento da Venda, tão logo seja realizado o pagamento do preço da Venda na Conta Vinculada QGDN, os Debenturistas deverão entregar à QGDN um termo de liberação da garantia constituída no âmbito da AF SAAB, a fim de que as Ações SAAB, objeto da Venda, possam ser transferidas à SAAB livres de quaisquer ônus ou gravames constituídos em decorrência da AF SAAB (“Termo de Liberação”).
5. A autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora e demais partes da AF SAAB, todos os atos necessários de forma a refletir as eventuais aprovações dos itens acima, incluindo, o Termo de Liberação.

**DELIBERAÇÕES:** após análise da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram e aprovaram na íntegra, a pauta de deliberações da ordem do dia, sem qualquer ressalva ou restrição.

Os termos utilizados nesta ata iniciados em letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Instrução CVM 625, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: [=]; Secretário: [=]; Emissora: [=]; Agente Fiduciário: [=]; Pindaré: [=]; CQG [=]; CQG Angola [=]; CQG Chile [=]; CQG Oil&Gas [=]; COSIMA [=]; QGDN [=]; QG Mineração [=]; QG International [=]; QG Alimentos [=]; QG International [=]; QGMI [=]; CQG Offshore: [=]; Bradesco: Sarah Buso Adani e Gustavo Calogeras; Santander: Paulo Fernando Alves Lima e Pedro Eugenio de Vasconcelos; Credit Suisse: [=]; sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [=] Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [=] Secretário |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em 21 de dezembro de 2020.*

Debenturista da 1ª Série:

**Banco Bradesco S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em 21 de dezembro de 2020.*

Debenturista da 2ª Série:

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em 21 de dezembro de 2020.*

Debenturista da 3ª Série:

**Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em 21 de dezembro de 2020.*

Agente Fiduciário:

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

|  |
| --- |
| Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em 21 de dezembro de 2020.*

Emissora: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**Queiroz Galvão S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em 21 de dezembro de 2020.*

Fiadoras: cientes e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Construtora Queiroz Galvão S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**CQG Oil&Gas Contractors Inc.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em 21 de dezembro de 2020.*

**COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Queiroz Galvão International Ltd.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Queiroz Galvão Mineração S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Timbaúba S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em 21 de dezembro de 2020.*

Fiadora 2ª Série: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**QGSEE Participações Ltda.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em 21 de dezembro de 2020.*

Fiadora 3ª Série: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**CQG Construções Offshore S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |